

DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Des. Cláudio Renato dos Santos Costa
Presidente

Des. Mário Lúcio Carrelha Machado
1º Vice-Presidente

Des. Joaquim Herculano Rodrigues
2º Vice-Presidente

Desª. Márcia Maria Milanez
3º Vice-Presidente

Des. Antônio Marcos Alvim Soares
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Luiz Audebert Delage Filho
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - ANO IV - BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2011 - Nº 216

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

"Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de criptografia eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento-banco-de-dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura "sha1RSA", expedido pela Autoridade Certificadora denominada "AC PRODEMGE SRF", usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG."

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Gutenberg José Leite Junqueira
23/11/2011

PORTARIA Nº 2646/2011

Designa Comissão Sindicante para apuração de fatos e responsabilidade que consta de comunicação da DIRSEP e do Boletim de Ocorrência nº CIAD/P-2011-1375637.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 289, inciso I, da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, e o art. 11, inciso I, da Resolução nº 420, de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada sindicância para, nos termos dos arts. 291 e 293 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, apurar fatos e atribuir responsabilidades, em razão do que consta de comunicação recebida da Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio, DIRSEP, e do Boletim de Ocorrência nº CIAD/P-2011-1375637.

Art. 2º Ficam designados os servidores estáveis Antônio Sadi Júnior, matrícula TJ-981-1, Rogério

Bertany da Silva, matrícula TJ 6330-5, e Denise Alves da Cunha, matrícula TJ 4553-4, para, sob a presidência do primeiro, realizarem a sindicância. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011.

Desembargador CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA, Presidente

PORTARIA Nº 2647/2011

Altera a composição da Comissão do Concurso para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 13 da Resolução nº 420, de 1º de agosto de 2003 e considerando o previsto no inciso IX do art. 15 da Resolução nº 420, de 1º de agosto de 2003 e o disposto no art. 275 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO a solicitação do Desembargador Geraldo Augusto de Almeida, de dispensa, em face de impedimento posterior, da função de integrante da Comissão do Concurso para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para a qual foi designado por meio da Portaria nº 2643, de 21 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação na Portaria nº 2634, de 27 de outubro de 2011, do nome do Desembargador José do Carmo Veiga de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Desembargador Geraldo Augusto de Almeida dispensado, a pedido, em face de impedimento posterior, da função de integrante da Comissão do Concurso para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica designado o Desembargador Dárcio Lopardi Mendes para integrar a Comissão do Concurso para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - O art. 1º da Portaria nº 2634, de 27 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica assim designada a Comissão Examinadora do

Concurso para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça:

I - Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues, que a presidirá;

II - Desembargador Dárcio Lopardi Mendes;

III - Desembargador José do Carmo Veiga de Oliveira;

IV - Bacharel Guilherme Carvalho Monteiro de Andrade representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção Minas Gerais;

V - a servidora Danielle Viana do Valle, para exercer as funções de secretária da Comissão".

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 2643, de 21 de novembro 2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011.

Desembargador CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA, Presidente

PORTARIA-CONJUNTA Nº 227/2011

Dispõe sobre o plantão noturno nos dias que antecedem e sucedem ao feriado do Dia de Nossa Senhora da Conceição (08 de dezembro) ano de 2011.

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO manifestação da GERMAG no sentido de se editar, em caráter excepcional, normas específicas para o plantão a ser exercido nos dias que antecedem e sucedem ao feriado do Dia de Nossa Senhora da Conceição no ano de 2011;

CONSIDERANDO que essa proposta não conflita com a sistemática de plantão estabelecida no §1º do art. 9º do Regimento Interno do Tribunal e na Portaria-Conjunta nº101, de 2007, RESOLVEM:

Art. 1º O plantão noturno no Tribunal de Justiça a ser exercido a partir das 18h30min do dia 02 de dezembro de 2011 até às 8h do dia 16 de dezembro de 2011 será dividido em dois períodos:

I - primeiro período: entre 18h30min e 8h da manhã seguinte, nas noites de 02, 03, 04, 05, 06 de dezembro de 2011;